

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Fundação Educacional Caio Martins]****[Procuradoria Jurídica]****PORTARIA FUCAM Nº 14, DE 01, DE Setembro DE 2022.**

Aprova o Regulamento para Cessão de Uso, na Modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, para o acompanhamento das atividades de ensino, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 75, de 26 de janeiro de 2007, e pelo Decreto nº 47.880, de 9 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para Cessão de Uso, na modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, nos termos dos anexos da presente Resolução, que é parte integrante da mesma para todos os efeitos.

Art. 2º. O Regulamento deverá ser observado por todos os setores da Fundação Educacional Caio Martins-Fucam, quando do empréstimo dos bens de propriedade da Fundação regidos pelo presente regramento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 01/09/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52391162** e o código CRC **C36A0D29**.

Referência: Processo nº 2160.01.0001072/2022-84**SEI nº 52391162**

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

REGULAMENTO DE CESSÃO DE USO NA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO E ESTANTES DE PARTITURAS

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º. O presente Regulamento para Cessão de Uso, na modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, visa proporcionar suporte aos usuários das aulas de música dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins-Fucam, garantindo-lhes o acesso e prática dos instrumentos em períodos escolares ou não, devendo privilegiar, a princípio, os usuários que não tenham possibilidades econômicas para os adquirir.

§ 1º: Para deferimento do empréstimo citado no caput deste artigo, deve ser submetido um requerimento dirigido ao Coordenador do Centro Educacional, devidamente fundamentado com as razões do usuário que deles necessitem para estudo na escola e para atividades externas e em casa.

§ 2º: A autorização do requerimento de empréstimo por parte de um usuário deve ser acompanhada da descrição do instrumento a ser utilizado por este e assinada pelo professor responsável pela disciplina ou atividade.

§ 3º: Tudo o que se refere neste Regulamento quanto ao empréstimo de instrumentos musicais abrangerá também o empréstimo das estantes de partituras e instrumentos de áudio e vídeo, observado o teor do parágrafo segundo deste artigo.

CAPÍTULO II
Dos Usuários dos Instrumentos Musicais

Art. 2º. O empréstimo dos instrumentos musicais é restrito ao:

1. Corpo docente;
2. Corpo discente, devidamente matriculado e seu representante legal, se menor;
3. Corpo técnico-administrativo da FUCAM que estejam matriculados em algum dos cursos da FUCAM.

Parágrafo único. No ato do empréstimo, os usuários constantes neste artigo assumem total responsabilidade pelo instrumento e declara aceitar todas normas regidas por esse Regulamento.

Art. 3º. Os instrumentos musicais pertencentes a FUCAM, destinados a empréstimo às pessoas designadas no art. 2º., ficarão disponíveis na Coordenação dos Centros Educacionais e sob a responsabilidade do Coordenador.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do usuário a guarda e conservação do instrumento emprestado.

§ 2º. Não é permitida a manutenção, modificação de cor e estado ou quaisquer alteração no instrumento musical emprestado, ainda que em seu benefício, sem a autorização expressa do Coordenador do Centro Educacional.

Capítulo III
Do Procedimento de Solicitação

Art. 4º. O empréstimo dos instrumentos musicais será realizado somente pela Coordenação do Centro Educacional, sendo pessoal e intransferível.

§ 1º. Cada usuário ou seu representante legal, terá direito ao empréstimo de 01 (um) instrumento musical por período determinado, não podendo solicitar o empréstimo de um novo instrumento estando com pendência de devolução de instrumento anteriormente retirado.

Art. 5º. As pessoas de que trata o art. 2º só poderão fazer a solicitação de empréstimo dos instrumentos musicais se estiverem em situação regular junto a Coordenação do Centro Educacional, no que se refere a não ter tido atrasos em devolução anterior, não ter antecedente de danificação ou mal uso de outro instrumento.

Art. 6º. O prazo de empréstimo será de até 06 (seis) meses, no interregno de 01 (um) ano, improrrogáveis.

Seção I
Da retirada e devolução

Art. 7º. Quando da retirada do instrumento o usuário ou seu representante legal deverá tomar as seguintes providências:

1. Verificar se o instrumento está em perfeitas condições de uso, em funcionamento, bem como cabos e/ou acessórios disponibilizados no momento do empréstimo, caso contrário avisar o responsável/atendente da Coordenação do Centro Educacional;
2. Preencher e assinar o termo de responsabilidade para o empréstimo de instrumento (Anexo I).

Art. 8º. Quando da devolução do instrumento o usuário ou seu representante legal deverá tomar as seguintes providências:

1. Assinar o termo de devolução (Anexo II);
2. Devolver o instrumento impreterivelmente até 1 (uma hora) antes do fechamento da Coordenação do Centro Educacional;
3. Devolver o instrumento com todos os seus acessórios;
4. Aguardar a conferência do instrumento e a entrega do comprovante de devolução, caso contrário, será responsabilizado por qualquer dano identificado em sua ausência;
5. Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento do instrumento no momento da devolução.

Seção II

Deveres do Usuário e seu representante legal e Cancelamento do empréstimo

Art. 9º. Enquanto o instrumento estiver em posse do usuário e seu representante legal, este deverá adotar as seguintes condutas:

1. Verificar se o instrumento está em condições de uso, caso contrário, avisar o responsável pelo empréstimo;
2. Não efetuar troca de acessórios sem autorização expressa;
3. Não violar os lacres de segurança e o número do Patrimônio da Fucam;
4. O empréstimo é de uso individual e intransferível, sendo a integridade do instrumento responsabilidade do titular que solicitou o empréstimo;
5. Não abrir o instrumento, retirar peças, ou alterar qualquer forma, sob qualquer pretexto;
6. Não alterar a configuração do instrumento.

Art. 10º. O cancelamento da cessão de uso do instrumento musical ocorrerá quando o usuário:

1. afastar-se da Instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
2. trancar ou cancelar matrícula;
3. omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;

Parágrafo único: O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do Coordenador do Centro Educacional, justificando e demonstrando os fatos.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 11º. No caso de danos, perda, roubo e/ou extravio do instrumento ou de seus acessórios, o usuário e seu representante legal deverá comunicar imediatamente a Coordenação do Centro Educacional e será responsável pelo reparo ou reposição do item emprestado.

Parágrafo único. A reposição do instrumento perdido, roubado, extraviado ou sem condições de conserto, será feita através de um outro novo, com as mesmas características, modelo e marca ou outro indicado pela Coordenação do Centro Educacional.

Art. 12º. Em caso de dano, independente de culpa, dolo ou má utilização, o instrumento será vistoriado pelo Coordenação do Centro Educacional, mediante orientações técnicas que julgar necessárias, que emitirá um Termo Circunstanciado, constatando a necessidade de conserto ou reposição do instrumento.

Art. 13º. No caso de reposição, o usuário e seu representante legal terá 30 dias após a entrega do laudo técnico para reparar o instrumento, sendo que, se exceder os 30 dias, poderá ser acionado judicial e/ou administrativamente.

Art. 14º. No caso de reparo do instrumento o usuário e seu representante legal terá 30 dias após a entrega do laudo para pagar o valor do conserto, sendo que, se exceder os 30 dias, poderá ser acionado judicial e/ou administrativamente.

Art. 15º. Não será tolerado atraso de horas ou dias para a devolução do instrumento musical, e se isto ocorrer, o usuário e seu representante legal ficará impossibilitado de fazer novo empréstimo do instrumento por um período de 01 (um) ano.

Art. 16º. A não devolução do instrumento musical e a não quitação de eventuais débitos referentes a reparos, constitui infração, que impedirá novos empréstimos.

Art. 17º. A devolução do instrumento musical violado impedirá que o usuário e seu representante legal efetue novos empréstimos por 01 (um) ano.

Art. 18º. Além das penalidades previstas nesse capítulo, os eventuais danos causados no instrumento implicarão ainda na aplicação das penalidades administrativas, em caso do usuário ser servidor público.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 19º. Competirá a Coordenação do Centro Educacional da Fucam, restringir, ampliar o prazo de empréstimo, suspender o empréstimo e solicitar a devolução antes do prazo, quando necessário.

Art. 20º. Deverá a Coordenação do Centro Educacional guardar os termos de empréstimo na pasta em ordem cronológica e no final do semestre, encaminhar para o arquivo, com baixa de todos os empréstimos e suas devoluções.

Art. 21º. Os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pela Presidência da Fundação.

Art. 22º. O presente Regulamento entra em vigor na data da publicação da Portaria que o aprovar.

=====

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO USUÁRIO _____

Endereço residencial: _____

Telefones

E-mail

Declaro ter recebido, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo em aulas de música, apresentações e prática, bem como para aperfeiçoamento em casa, o instrumento especificado neste termo de responsabilidade, conferi sua integridade e testei seu funcionamento, comprometendo-me a:

- 1- Zelar pela manutenção e bom estado do instrumento;
- 2- Comunicar imediatamente a Coordenação do Centro Educacional, por escrito, em caso de dano, inutilização ou extravio do instrumento;
- 3- Devolver o instrumento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, terminado o prazo de empréstimo, ou no caso de cancelamento de matrícula na instituição escolar;
- 4- Repor o instrumento, em caso de dano ou inutilização por uso inadequado, mau uso, negligência ou extravio do instrumento, entregando instrumento idêntico ou o valor de mercado para a sua substituição;
- 5- Disponibilizar o instrumento sempre que solicitado para verificação do seu estado.

Instrumento	Número do Patrimônio	Marca/Modelo/Referência	Estado de conservação

_____, _____ de _____ de 20____.

usuário e/ou responsável

=====

ANEXO II

TERMO RESPONSABILIDADE DE DEVOLUÇÃO

DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO USUÁRIO _____

Endereço residencial: _____

Telefones

E-mail

Pelo presente Termo de Devolução, o usuário devolve o(s) instrumento(s) e os acessórios abaixo especificados:

Instrumento	Número do Patrimônio	Marca/Modelo/Referência	Estado de conservação

O servidor, _____, responsável pelo recebimento, declara que recebeu o instrumento musical em devolução de acordo com os termos de responsabilidade de entrega.

_____, _____ de _____ de 20____.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

MINAS GERAIS

ANULAÇÃO - ATO Nº49/2022.
Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, MaSP 853529-6, Marta Terezinha de Souza Costa, PEBI A, 2º cargo, Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 05, publicado em 26/01/2022, por motivo de Retificação Indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº71/2022.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E Professor Guerino Casassanta - 10022, MaSP 1112682-8, Patrícia Maria de Oliveira, PEBIII H, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º72/2022.
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Morro do Pilar - E.E Intendente Câmara - 141291, MaSP 1327453-5, Delson Pereira da Silva, ATBII D, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/09/2022. Ribeirão das Neves - E.E Carmélia Gonçalves Loffi - 10171, MaSP 883620-7, Emília Gomes dos Santos, ATBIV L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/09/2022. E.E Manoel Martins de Melo - 218995, MaSP 823508-7, Cléia Aparecida Martins Silva, ATBV M, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/09/2022. E.E Professor Helvécio Dahe - 9971, MaSP 974167-9, José Dorival da Silva Junior, ATBIII J, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 03/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº73/2022
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, com vista à aposentadoria, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, MaSP 368436-2, Maria Sueli de Pinho Santos, ATBIII M, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária de escola – SEI, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 12/09/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 48/2022.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 1053889-0, Rosemary Gomes Santana, PEBIV M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 12/08/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº49/2022.
Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, daCE/1989, a servidora: Belo Horizonte – Sem Lotação - Em AfastamentoPreliminar à Aposentadoria,MaSP 271455-8, Maria Aparecida Lagede Almeida Freitas, PEBIII P, 1º cargo, referente ao 7º quinquênio deexercício, a partir de 17.03.2016.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 50/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E.Carmélia Gonçalves Loff - 10171, MaSP 1219917-0, Ademir da Cruz Silva, PEBIID, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24/12/2019; E.E. Dr. Reynaldo Martins Marques- 342491, MaSP 1397654-3, Alaide Karine de Lima de Medeiros Matos, EEBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/04/2022; MaSP 1397777-2, Daniella Priscila Rodrigues Campos, ATBIIC, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/04/2022; MaSP 1288616-4, Luiz Gustavo Alves Martins PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/03/2019; MaSP 1153699-2, Ricardo Antônio da Silva, PEBIID, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 12/05/2020; MaSP 1143075-8, Vilma Rodrigues Gusmão, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/03/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº48 /2022
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da lei nº 21710, de 2015 e art. 28-a da lei nº 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte, E EPadre Joao de Mattos Almeida, 322636, Masp 1400169-7- Renata Soraia da Silva Poubel, ATB2C, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de secretário de escola - SE-II a partir de 17/08/2022.

01 1683733 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

Na publicação do Parecer nº 615/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022, no "Minas Gerais" de 01.9.2022.Onde se lê: RELATORA: Ivonice Maria da RochaLeia-se: RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

01 1683836 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 1628/2022 REVOGA O ATO nº 2274/2020, publicado em 23/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente à professora TERESEA ONTANON BARRAGAN, MASP nº 1487742-7, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 09/02/2022.

ATO N.º 1629/2022 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora LETICIA RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA, Masp nº 1490293-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

01 1684025 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 650 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 067-Reitor/2018, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de Maio de 2018, REVOGAM NO ATO Nº 607 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2022, a concessão de extensão de carga horária referente à professora:
Masp 14153118 - Maria Aparecida Oliveira de Carvalho; adm. 02; 19h/a.; a contar de 01/08/2022.

01 1683517 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 14, DE 01, DE SETEMBRO DE 2022.
Aprova o Regulamento para Cessão de Uso, na Modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, para o acompanhamento das atividades de ensino, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 75, de 26 de janeiro de 2007, e pelo Decreto nº 47.880, de 9 de março de 2020.RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regulamento para Cessão de Uso, na modalidade de Empréstimo, de instrumentos musicais, de instrumentos de áudio e vídeo e das estantes de partituras, nos termos dos anexos da presente Resolução, que é parte integrante da mesma para todos os efeitos.
Art. 2º. O Regulamento deverá ser observado por todos os setores da Fundação Educacional Caio Martins-Fucam, quando do empréstimo dos bens de propriedade da Fundação regidos pelo presente regramento.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022. Geraldina Rodrigues de Souza.Presidente da Fundação Educacional Caio Martins.

01 1683673 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000271/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Caetanópolis. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 90 dias, passando o vencimento para30/11/2022. Assinatura:

2 cm -01 1683780 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 19º RPM x Minasmap Geoprocessamento LTDA. Contrato 9344655/2022; 1º Aditivo. Objeto: reajuste no valor do contrato, em razão da necessidade de adequação nas quantidades inicialmente previstas no planejamento. Vigência 01/09/22 a 31/07/23. Valor: 23.053,31.

1 cm -01 1683512 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 133/2022, Compras 9345433/2022, Processo de Compras 21/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES. Valor total R\$ 583.410,00 Vigência até 31/07/2023.

2 cm -01 1683786 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 28/2022 – HOMOLOGAÇÃO – Licit. Venc. Lote 1: Tecnó2000 Indústria e Comércio LTDA, Valor: R\$ 68.322,00. Lote 2: Fracassado. Data: 01/09/2022.

1 cm -01 1683689 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-BPMRv. Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, materiais de escritório e itens básicos para manutenção predial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital-PE 13/2022. Unidade 1251655, Processo 52/2022. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min de 19/08/22. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.

3 cm -01 1683471 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
5º RPM PMMG - TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI. Contrato nº 9337880/2022. O primeiro termo aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Primeira do contrato original, acrescendo em25% o quantitativo de horas trabalhadas pelo engenheiro Engenheiro Civil Sênior. A empreitada será por preço unitário por hora de serviço, sendo até 03 horas/dia em até 04 (quatro) vezes por semana.

2 cm -01 1683521 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 68º BPM
PMMG – 68º BPM X Prefeitura Municipal de Cataguases/MG – T. A. Nº 05 ao Convênio 009/2019. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (do Valor) bem como do Plano de Trabalho. Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022. Valor: R\$ 216.000,00

1 cm -01 1683801 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 – Contratada: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9290374/2021 (INF-4306) – Objeto: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2022. 1.2 Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge. 1.3 Atualizar a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. 1.4 Alterar a cláusula 1ª, 2ª, e 7ª do Contrato de – Certificado Digital SSL/TLS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. – Valor anual atual: R\$13.010,00 (treze mil e dez reais).

3 cm -01 1683640 - 1

PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO; PROCESSO LICITATÓRIO 1261556-101/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura destinada a prestação de serviço de fiscalizações da reforma da Ecolândia do BPM MAMB e a construção da cobertura metálica da quadra poliesportiva do BPM MAMB em Belo Horizonte conforme especificações constantes no edital do pregão 101/2022 do processo de compra 1261556-101/2022 da Unidade 1261556 com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 09:00 horas do dia 02/09/2022 e término às 08:59 horas do dia 20/09/2022.

3 cm -01 1683970 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 26.836.227/0001-65, Contrato 128/2022, COMPRAS 9345388/2022, Processo de Compra 100/2022, Objeto: Aquisição de COLETES BALÍSTICOS. Valor total R\$ 6.500,00. Vigência até: 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 129/2022, Compras 9345392/2022, Processo de Compras 98/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPINGARDA CAL. 12. Valor total R\$ 8.494,00 Vigência até 31/03/2023.

3 cm -01 1683414 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 120/2022, Compras 9345186/2022, Processo de Compras 90/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES. Valor total R\$ 237.240,00 Vigência até 31/12/2022.

2 cm -01 1683407 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
PMMG – 11º RPM x Mundare Comercial Importadora e Exportadora Ltda – Pregão Eletrônico 1261556 94/2022; Contrato nº 9345445 – Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender demanda do CTPM/11º RPM – Unidade Montes Claros/MG. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2022. Valor: R\$ 70.978,70.
PMMG – 11º RPM x Organize Comércio e Serviços de Móveis Ltda – Pregão Eletrônico 1257654 31/2022; Contrato nº 9345405 – Objeto: aquisição de mobiliário para ampliação do Arquivo Deslizante do NAI5/11º RPM em Montes Claros/MG, com instalação. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2022. Valor: R\$ 36.000,00.

3 cm -01 1683996 - 1

COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OFERECER VEÍCULO EM COMODATO
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DO PRATA/MG. O CONSEP de Prata/MG manifestou interesse em ceder, via comodato, 01 (um) veículoMITSUBISHI L200 SPORT GLS AT, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 93XSXYKL1TKCJ11190, placa GHG0H89, cujo odômetro marca 46.009km na presente data, e cujo valor comercial é avaliado em R\$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), de sua propriedade, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea do 1º Gp / 1º Pel / 9º Cia PM MAMB/ BPM MAMB, compreendida pelo município de Prata/MG e adjacências. O prazo de vigência do comodato oferecido será de 60(sessenta) meses, com início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Executivo.

4 cm -01 1683654 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM6RPM x Copyuai Locação de Equipamentos EIRELI. Contrato nº 9261432/2019. Objeto: Termo Aditivo para atualizar os locais de equipamentos previstos na tabela 02 da CLÁUSULA PRIMEIRA, alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, a CLÁUSULA QUARTA - PREÇO devido a correção monetária prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE. Valor R\$ 37.672,27. Vigência: até 03/09/2023, a partir da data de publicação.

2 cm -01 1683957 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG – 2º RPM x Termo Aditivo ao contrato Nº 9261331/2020 de conservação e limpeza do 40º bpm. Aditado para prorrogação de vigência de 12 meses e novo valor anual R\$ 82.978,44.

TERMO DE REPACTUAÇÃO
PMMG – 2º RPM x Termo Repactuação ao contrato Nº9294679 /2021 de conservação e limpeza do 48º bpm. Novo valor anual R\$ 79.040,52.

TERMO DE REPACTUAÇÃO
PMMG – 2º RPM x Termo Repactuação ao contrato Nº 9301537/2021 de conservação e limpeza do 33º bpm. Novo valor anual R\$ 81.398,44.

3 cm -01 1683758 - 1

COMUNICADO PÚBLICO – CPMAMB / BPM MAMB
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OFERECER VEÍCULO EM COMODATO
PMMG – CPMAmb / BPM MAMB x ARPA II – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. A ARPA II manifestou interesse em ceder, via comodato, 01 (hum) veículoMITSUBISHI MMC/L200, TRITON 3.2 D, 05 L, DIESEL, COR BRANCA, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, chassi 93XJNKB87CCC49911, placa OLW-8026, cujo odômetro marca 225.822 km na presente data, e cujo valor comercial está avaliado em R\$ 90.536,00 (noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais), de sua propriedade, para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente na subárea do1º Gp / 1º Pel / 7º Cia PM MAMB/ BPM MAMB, compreendida pelo município de Divinópolis/MG e adjacências. O prazo de vigência do comodato oferecido será de 60(sessenta) meses, com início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Executivo.

4 cm -01 1683627 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – 4º RPM x Empresa ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES - ME. Contrato de Prestação de Serviço nº 32/2022(PORTAL COMPRAS Nº 9344172 e PREGÃO Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 17/2022). Objeto: Alteração contratual das Cláusulas Quarta (Do Preço) e Quinta (Dotação Orçamentária) do contrato originário, visando modificação do valor do contrato, em decorrência de acréscimo quantitativo dos itens, em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e acréscimo de dotação orçamentária. Valor: O acréscimo do presente aditivo é de 25 % (vinte e cinco por cento) e está estimado em R\$ 23.164,93 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), passando o contrato a ter o valor de R\$ 115.824,67 (cento e quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). A Vigência: permanece a que foi estipulada no citado contrato: 31/12/2022.

4 cm -01 1683529 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – 10º RPM. Avisa que foi homologado o Pregão nº 02/2022, Processo nº 1251642-27/2022.Objeto:Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reformas do piso,substituição do forro do teto e pintura de paredes do auditório do 15º BPM/10º RPM. Lotes 01,02 e 03.Empresa:Construtora Napoli Ltda -EPP,CNPJ 22.052.996/0001-11.Valor : R\$90.159,86.

2 cm -01 1683651 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 01/09/2022
14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Capelinha	Sânia Cristine Ribeiro	Dentista Clínico Geral e Periodontia

3 cm -01 1683878 - 1

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – 25

ATO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 05-2022 – MÉDICO PRO LABORE HPM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), convoca os excedentes classificados e habilitados no edital 05-2022, para a vaga de Ortopedia e Traumatologia: Graziane Diego Santos Ração - Cirurgia de Ombro e Cotovelo;Sávio Loureiro Laborne de Mendonça - Cirurgia de Coluna e, para a vaga de Endoscopia: Nathália da Silva Braga. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 01/09/2022

3 cm -01 1683876 - 1

TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9294674/2021, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Superenge Servicos e Construcao Ltda. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação e prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9294674/2021 de prestação de serviço de atualização do software ImVision System Manager para versão 9.5 ou superior, serviço de infraestrutura de monitoramento de ativos e o serviço de suporte técnico.;Do preço: O valor global / total estimado desta contratação passa de R\$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 326.901,24 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses.; Das dotações orçamentárias:2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 10 1 e 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de outubro de 2022, com previsão de término em 20 de outubro de 2023, sem prejuízo do garantia e assistência técnicas previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato Original, nos termos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Da validade das demais cláusulas: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente instrumento.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 30/08/2022.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM. Por contratada: Gean Clezio Miranda Gonçalves Representante Legal da Empresa Superenge Servicos e Construcao Ltda.

7 cm -01 1683691 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022-GAS/IPSM
PROCESSO DE COMPRA DE Nº 2121005 000055/2022
Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e do § 3º e § 4º do art. 11, da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Saúde do IPSM, com base no Inciso IV do Art. 24 e no Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa VERTICAL SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, estabelecida na Rua: Ouro Preto, nº: 1016, Bairro: Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.170-041. CNPJ/MF sob o nº 39.674.989/0001-54. Inscrição Estadual nº 3887010-00-49, para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais especiais (OPME's) em atendimento à beneficiária C.J. de Q. X., integrante do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, no valor total de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), sendo as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do IPSM de nº: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 10 1, neste exercicio financeiro ou outra que vier a substituí-la.
(a) Vímicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel. PM QOR Diretor-Geral do IPSM.

5 cm -01 1683694 - 1

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 01/09/2022
8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Tarumirim	Clínica de Reabilitação S.M. Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	CERO – Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda ME	Ima g i n o l o g i a Odontológica

Município	Interessado	Categoria
Itamarandiba	Drogaria e Perfumaria Florestal Limitada ME	Farmácia de Comércio Varejistas
Minas Novas	Laboratório de Análises Clínicas Santos Araújo Ltda ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 01/09/2022
4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Carangola	Daniel Rodrigues de Mattos Eireli	I, II, VIII, IX, X, XI e XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

11 cm -01 1683894 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO À PCMG
A Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, e considerando o Processo SEI nº 1510.01.0101790/2